



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**  
Assembleia de Freguesia

**EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º AF 05/2017 SESSÃO ORDINÁRIA DE 21-04-2017**

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, às vinte horas e trinta minutos, **em Agualva, na Rua António Nunes Sequeira, 14 B, 2735-054 Agualva-Cacém**, com a seguinte **Ordem de trabalhos**: -----

**Ponto 1** – Apreciar e votar os documentos de Prestação de Contas, Norma de Controlo Interno e Inventário; -----

**Ponto 2** – Apreciar e votar a 1.ª Revisão Orçamental da Receita e Despesa e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Ano de 2017; -----

**Ponto 3** – Apreciar e votar o Acordo de Parceria a celebrar com a Associação de Intervenção comunitária Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS); -----

**Ponto 4** – Apreciar e votar a proposta de eficiência energética das instalações da Junta de Freguesia; -----

**Ponto 5** – Apreciar e votar o Protocolo de Parceria para Candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC). -----

**Ponto 6** – Apreciar e votar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia e o Agrupamento de Escolas de Agualva e Mira Sintra, no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017; -----

**Ponto 7** – Apreciar a Informação Escrita do Presidente da Junta, relativa ao 1.º trimestre de 2017. -----

--- Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Assembleia, Maria Emília Valadas de Lima Infante, de imediato foi verificada a presença dos Senhores Vogais; -----

**Bancada PS:** Maria Emília Valadas de Lima Infante, Manuel de Jesus Magalhães Rocha, Diana Rute Salvador Lopes, Filipe Dias Barroso, e Maria de Fátima Sousa Martins Feliciano. ----  
Não compareceu o Senhor Vogal Vítor Manuel da Silva Ferreira, tendo sido substituído pelo Senhor Vogal Lívio Sebastião de Moraes. -----

**Bancada SCMA:** Aristides Augusto Mateus, Luís Fernando da Trindade Roberto, Catarina Alexandra Santos Azevedo Ramos. -----

Não compareceram os Senhores Vogais: António Fernando de Jesus Loureiro, tendo sido substituído pela Vogal Maria de Lourdes da Costa Diogo Soares Santos e o Senhor Vogal Álvaro Gaspar Medeiros da Silva tendo sido substituído pela Senhora Vogal Maria de Lurdes Matos Ramos da Costa Freitas. -----

**Bancada PSD:** Armando Fernando Gonçalves, e Felisbela Reis Neves Bernardo. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**  
Assembleia de Freguesia

Não compareceu o vogal Rui Pedro Miranda Pinto, que foi substituído pelo vogal João Paulo Monteiro Pires -----

**Bancada CDS/PP:** A senhora vogal Maria Albertina Santos foi substituída pelo vogal Eliseu de Jesus Carrilho Realinho. -----

**Bancada CDU:** Não compareceram os vogais José António Magalhães Pina Gonçalves, Mário Filipe Ilhéu Condessa e Ana Maria Soares Pais. -----

**Bancada BE:** Carla da Encarnação Duarte Henriques. -----

Pelo Órgão Executivo compareceu à Reunião o Senhor Presidente da Junta Carlos Casimiro e os Senhores Vogais: Dâmaso Rodrigues Martinho, João José Coelho Castanho, Teodósio Maria Alcobia, Maria Helena Correia Pissarro Cardoso, Joaquim Manuel Simões Azedo e Luís Carlos Rato da Silva. -----

Entrou-se, de imediato, no período de Antes da Ordem do Dia. -----

Foi dada, então, a palavra ao público presente, falando os Senhores Munícipes Ricardo Santos, Rita Vasconcelos e Orlando Azevedo. Em seguida, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta, que se referiu às questões colocadas pelos munícipes. Após isso, tomaram a palavra os Senhores Vogais Filipe Barroso (PS), Luís Roberto (SCMA), Eliseu Realinho (CDS), Felisbela Bernardo (PSD), Aristides Mateus (SCMA), Catarina Ramos (SCMA), Filipe Barroso (PS). Depois, o Presidente da Junta voltou a usar da palavra, assim como o vogal do executivo Teodósio Alcobia. -----

Não tendo havido mais intervenções, entrou-se no período da ordem do dia. -----

A Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia apresentou um pedido, proveniente do Senhor Presidente da Junta, para inclusão de um novo ponto da ordem de trabalhos: Apreciar e votar a Proposta de Alteração do Executivo da Junta de Freguesia. -----

Este assunto foi colocado à consideração dos senhores vogais e decidiu-se uma interrupção de quinze minutos para reunião das diversas bancadas. Esta interrupção aconteceu pelas dez horas e vinte e cinco minutos. Às dez horas e quarenta retomaram-se os trabalhos, com a aceitação, pela unanimidade dos 16 vogais presentes, da introdução do novo ponto na ordem de trabalhos. -----

Este passou a ser o **Ponto 1**, renumerando-se os outros pontos da ordem de trabalhos. -----

Passou-se, então, para a votação secreta e individual da proposta do novo executivo, com o seguinte resultado: **16 votos a Favor da nova proposta, que foi aceite por unanimidade dos vogais presentes.** -----

Devido ao resultado, o senhor **vogal Luís Rato** deixou o executivo, retomando o lugar na assembleia de freguesia como **vogal independente**. Consequentemente, o senhor vogal Lívio de Moraes cessou a sua participação nesta sessão. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**  
Assembleia de Freguesia

/.....  
Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente da Assembleia avançou para o ponto sete da ordem de trabalhos. ....

**Ponto 7:** Apreciar e votar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia e o Agrupamento de Escolas de Agualva e Mira Sintra, no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017; .....

A senhora vogal do executivo Helena Cardoso apresentou o **Ponto 7**, que não mereceu comentários dos senhores Vogais. ....

Assim, a Senhora Presidente da Assembleia colocou à votação o **Ponto 7**, tendo-se obtido o seguinte resultado: .....

	Total	PS	SCMA	PSD	CDS/PP	CDU	BE	INDEP.
<b>Votos a Favor</b>	<b>16</b>	5	5	3	1		1	1
<b>Votos Contra</b>								
<b>Abstenções</b>								

**O Ponto 7 foi aprovado por unanimidade dos presentes.** .....

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2017





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**  
Assembleia de Freguesia

## DELIBERAÇÃO

### Ata em Minuta

(Ponto 7. Apreciar e votar, sob proposta da Junta de Freguesia a Proposta N.º JF 81/2017, relativa ao Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017). -----

**Ponto 7** - Sob proposta da Junta de Freguesia a Proposta N.º JF 81/2017, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na Ata n.º 05/2017 depois de elaborada. -----

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2017





### Proposta n.º JF 81/2017

Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, em estreita articulação com a Câmara Municipal de Sintra, promover e salvaguardar os interesses próprios da população, nos termos do nº 1 e das alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que foi aprovada na Reunião de 14 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Sintra, através da Proposta n.º 212-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, relativa à implementação do "Projeto OKUPA Tempos Livres" e celebração de dez protocolos de colaboração com os respetivos Agrupamentos de Escolas;

Considerando que o "Projeto OKUPA Tempos Livres" promovido pelo Município de Sintra, pretende apoiar projetos de tempos livres aos jovens do 2.º e 3.º ciclo das escolas públicas do Concelho de Sintra, através da implementação de atividades pedagógicas e lúdicas, na área do desporto, cultura e outras, nas interrupções letivas, conforme definido nas pausas escolares;

Considerando que o "Projeto OKUPA Tempos Livres" pretende implementar uma resposta social às famílias, nos períodos das pausas escolares;

Considerando que para a concretização do "Projeto OKUPA Tempos Livres" na Freguesia é necessária a celebração de um Protocolo tripartido entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, sendo o valor máximo do investimento no montante de € 656,00 € (seiscentos e cinquenta e seis euros) por parte da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no Mapa de fundos disponíveis da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Propõe-se ao órgão executivo, o juízo de oportunidade de aprovar:

- a) A aprovação do valor de € 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis euros) a ser transferido ao Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra;
- b) O envio para apreciação e votação na próxima reunião de Assembleia de Freguesia, do Protocolo a celebrar entre Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra.

Agualva-Cacém, 5 de abril de 2017.

A Vogal

Helena Cardoso  
Helena Cardoso



**Proposta n.º JF 81/2017**

Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres 2017"

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.04.07, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal:

Helena Cardoso

O 3º Vogal:

O 4º Vogal:



*Apelido*  
8105112  
Basílio Horta  
Presidente

Proposta Nº 212 -RP/2017

**Considerando que:**

- Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e dos tempos livres, nos termos do n.º 1 e das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente;
- Compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza educativa, social, ou outra, de interesse para o município, por força da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da legislação citada;
- A alínea r) do mesmo preceito legal, dispõe ainda que compete à Câmara Municipal "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", matéria que deve ser conjugada com a alínea v) que atribui competências para "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação e vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social";
- A educação pela arte e cultura e as componentes desportivas e ambientais têm um papel fundamental no estímulo à aquisição de novas aprendizagens e descobertas, promovendo assim o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, assim como hábitos e práticas de vida saudável;
- A necessidade de garantir uma resposta social às famílias, primando pelo bem-estar das crianças e jovens do Concelho nos períodos de pausa letivas, desenvolvendo para o efeito parcerias dinâmicas e empreendendo competências e recursos ao nível do concelho, freguesias e comunidade escolar;
- O Município pretende apoiar projetos de tempos livres que ofereçam aos jovens ações adaptadas às preferências dos mesmos, em que possam combinar ao mesmo tempo aspetos pedagógicos e lúdicos, assegurando o desenvolvimento de atividades desportivas e lúdicas que visem combater o sedentarismo e promover um saudável convívio informal entre os jovens envolvidos;
- Também as Freguesias que prosseguem a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, dispõem de atribuições nos domínios da educação e dos tempos livres, nos termos do n.º 1 e das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente;
- Existe a possibilidade de estabelecer protocolos de colaboração entre o Município de Sintra, as Juntas/União de Freguesia e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública



16 MAR 2017  
12 Registo nº  
33

de Sintra com vista à organização de atividades de ocupação dos tempos livres dos respetivos alunos durante as pausas letivas;

- Neste âmbito se propõe o estabelecimento das parcerias abaixo identificadas, importando garantir a realização das transferências financeiras até à totalidade do custo previsto para cada agrupamento de escolas, permitindo que os Serviços de Educação deste Município apurem o valor exato a transferir gradualmente, em função do número de alunos que frequentem efetivamente cada pausa letiva;
- A consequente transferência de verba para os agrupamentos de escolas a envolver no projeto OKUPA Tempos Livres, no valor previsto para o ano 2017, pago em tranches, com os limites por agrupamento de escolas conforme o mapa que se segue, no valor total de 6.042,00€ (seis mil e quarenta e dois euros);
- O pagamento só é realizado mediante a entrega do comprovativo que ateste a realização efetiva da despesa em causa, podendo o valor a transferir ser inferior ao valor inicialmente previsto, caso a totalidade da despesa não seja realizada ou comprovada;
- O encargo para o Município está condicionado à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Setembro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - complementada pela Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e demais legislação em vigor.

**Tenho a honra de propor que, ao abrigo da alínea r) do nº 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a u) e a alínea v), a Câmara Municipal de Sintra delibere aprovar:**

1. A aprovação da implementação do Projeto "Okupa" Tempos Livres nas pausas letivas do ano 2017, cabendo à direção de cada agrupamento de escolas a opção de escolha dos dias e período do dia, para a sua operacionalização;
2. A aprovação em sede de Reunião de Câmara da minuta de Protocolo a estabelecer com as Juntas de Freguesia e os Agrupamentos de Escola que vierem a aderir a este projeto, conforme minuta em anexo, elaborada pelo Gabinete Jurídico e de Notariado, a qual enquadra as responsabilidades a assumir por cada uma das partes as partes;
3. A celebração dos dez protocolos de colaboração abaixo identificados, para desenvolvimento do Projeto "Okupa" Tempos Livres nas pausas letivas com a consequente realização da transferência financeira pela totalidade do custo previsto para cada agrupamento de escolas, permitindo que os Serviços de Educação deste Município apurem o valor final a transferir, em função do número de alunos que frequentem efetivamente cada pausa letiva;



efetivamente frequentarem cada pausa letiva, entregue pelos Agrupamentos de Escola conforme mapa que se segue:

Parcelas		Valor total a transferir para os Agrupamentos de Escolas
Agrupamentos de Escolas	Juntas / União de Freguesia	
<b>AE Agualva e Mira Sintra</b> Av. Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém NIPC: 600 079 228 IBAN: PT50 0035 0466 0000 0333 5308 5	<b>União das Freguesias de Agualva Mira Sintra</b> Rua António Nunes Sequeira, 16 2735-054 Agualva NIPC: 510 833 896	656,00 €
<b>AE D. Carlos I</b> Rua do Alecrim – Lourel 2710-348 Sintra NIPC: 600 079 520 IBAN: PT50 0035 0786 0000 4643 7302 3	<b>União das Freguesias de Sintra</b> Rua Câmara Pestana, 29 B 2710-546 Sintra NIPC: 510 840 230	275,00 €
<b>AE D. Maria II</b> Rua da Esperança 2735-437 Cacém NIF: 600 085 287 IBAN: PT50 0035 0178 0000 1348 3308 2	<b>União das Freguesias de Cacém e São Marcos</b> Rua Nova do Zambujal, 9 2735-302 Agualva - Cacém NIPC: 510 841 325	451,00 €
<b>AE Ferreira de Castro</b> <b>Rua Ferreira de Castro, 13</b> 2725-311 Mem Martins NIF: 600 079 651 IBAN: PT50 0035 0457 0000 7742 9305 5	<b>Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins</b> Rua Domingos Saraiva, 6-A 2725-286 Mem Martins NIPC: 506 882 799	639,00 €
<b>AE Leal da Câmara</b> Av. Pedro Nunes, 1 2635-317 Rio de Mouro NIF: 600 085 830 IBAN: PT50 0035 0692 0000 0830 4308 6	<b>Junta de Freguesia de Rio de Mouro</b> Rua Óscar Monteiro Torres, 19/19A Rio de Mouro 2635-385 Rio de Mouro NIPC: 506 841 928	693,00 €
<b>AE Mem Martins</b> Rua S. Francisco Xavier 2635-195 Rio de Mouro NIF: 600 085 295 IBAN: PT50 0035 0457 0000 6421 1309 5	<b>Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins</b> Rua Domingos Saraiva, 6-A 2725-286 Mem Martins NIPC: 506 882 799	455,00 €

Parcelos		Valor Total a Transferir para as Escolas
Agrupamentos de Escolas	Juntas / União de Freguesia	
<b>AE Monte da Lua</b> Rua Pedro Cintra, Portela de Sintra 2710-436 Sintra NIF: 600 085 252 IBAN: PT50 0035 0786 0000 3839 6303 0	<b>Junta de Freguesia de Colares</b> Av. Bombeiros Voluntários, 77 Colares 2705-180 Colares NIPC: 680 030 956	289,00 €
<b>AE Prof. Agostinho da Silva</b> Rua Santa Marta 2605-529 Casal de Cambra NIPC: 600 079 538 IBAN: PT50 0035 0248 0000 0004 1302 1	<b>Junta de Freguesia de Casal de Cambra</b> Rua de Bragança, 1 2605-457 Casal de Cambra NIPC: 506 856 704	784,00 €
<b>AE Ruy Belo</b> Rua D. Dinis Monte Abraão 2745-262 Queluz NIPC: 600 082 814 IBAN: PT50 0035 0673 0007 0901 2306 6	<b>União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão</b> Rua Dr. Francisco Ribeiro Spínola 2745-872 Massamá NIPC: 510 837 808	439,00 €
<b>AE Visconde Juromenha</b> Rua Márlo Sá Carneiro - Tapada das Mercês 2725-561 Mem Martins NIPC: 600 079 759 IBAN: PT50 0035 0803 0000 2268 4314 5	<b>Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins</b> Rua Domingos Saraiva, 6-A 2725-286 Mem Martins NIPC: 506 882 799	1.361,00 €

Sintra, 8 de março de 2017

O Vice-Presidente,



Rui Pereira

14 MAR 2017  
2017 Agendado em  
33



PROTOCOLO n.º \_\_\_\_ / 2017

DO DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SINTRA  
A FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS DE .....  
E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS .....**

**- PROJECTO OKUPA TEMPOS LIVRES -**

**Considerando que:**

- Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e dos tempos livres, nos termos do n.º 1 e das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, respectivamente;
- Compete às câmaras municipais apoiar actividades de natureza educativa, social, ou outra, de interesse para o município, por força da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da legislação citada;
- A alínea r) do mesmo preceito legal, dispõe ainda que compete à Câmara Municipal "colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", matéria que deve ser conjugada com a alínea v) que atribui competências para "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação e vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social";

Recebido em

14 MAR 2017

Doc.º Apresentação nº

33



- A educação pela arte e cultura e as componentes desportivas e ambientais têm um papel fundamental no estímulo à aquisição de novas aprendizagens e descobertas, promovendo assim o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, assim como hábitos e práticas de vida saudável;
- A necessidade de garantir uma resposta social às famílias, primando pelo bem-estar das crianças e jovens do Concelho nos períodos de pausa lectivas, desenvolvendo para o efeito parcerias dinâmicas e empreendendo competências e recursos ao nível do concelho, freguesias e comunidade escolar;
- O Município pretende apoiar projectos de tempos livres que ofereçam aos jovens do 2.º e 3.º ciclos, ações adaptadas às preferências dos mesmos, em que possam combinar ao mesmo tempo aspectos pedagógicos e lúdicos, assegurando o desenvolvimento de actividades desportivas e lúdicas que visem combater o sedentarismo e promover um saudável convívio informal entre os jovens envolvidos;
- Também as Freguesias que prosseguem a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com o Município, dispõem de atribuições nos domínios da educação e dos tempos livres, nos termos do n.º 1 e das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, respectivamente.

Assinado em

16 MAR, 2017

Órgão Assinatura CCM  
N.º 33



Entre:

**O MUNICÍPIO DE SINTRA**, com sede no Largo Dr. Vergílio Horta, em Sintra, titular do cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 500 051 062, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com poderes bastantes para o acto, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**

**A FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** ....., pessoa colectiva de direito público número ....., com sede ....., representada neste acto pelo Exmo. .... **nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, com domicílio necessário ..... adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

**E**

**O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS** ..... com sede na Rua ....., pessoa colectiva ....., neste ato representado pelo Exmo. Sr. Director/a..... residente ....., contribuinte fiscal ....., titular do cartão do cidadão..... válido até ....., emitido pela República Portuguesa nos termos do Despacho N.º....., referente à posse no cargo de Director, publicado ....., adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**.

Aos .... do mês de .... do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Sintra no Edifício dos Paços do Concelho, **é celebrado de livre e espontânea vontade e reduzido a escrito o presente protocolo de colaboração, tendo em vista a concretização do Projeto OKUPA tempos livres, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Reunião de

16 MAR, 2017

Protocolo Agendado com o  
n.º 33



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### ( Objecto )

- 1- Pelo presente Protocolo, os Outorgantes estabelecem entre si uma parceria destinada à cooperação mútua no Projeto OKUPA Tempos Livres para alunos do 2.º e 3.º ciclos das escolas públicas do Concelho de Sintra, durante os períodos das interrupções lectivas, tal como definidas no calendário escolar;
- 2- O Projeto OKUPA Tempos Livres tem por missão incentivar a ocupação dos alunos, nos estabelecimentos de ensino, através da prática de actividades lúdicas, desportivas, culturais e outras, combatendo o sedentarismo e promovendo um saudável convívio informal entre os jovens envolvidos respondendo simultaneamente a uma necessidade das famílias;
- 3- O Projeto OKUPA Tempos Livres destina-se a todos os alunos 2.º e 3.º ciclos que frequentem as escolas do Concelho de Sintra, só podendo participar no projecto os alunos inscritos no agrupamento de escolas respectivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### ( Obrigações do Primeiro Outorgante )

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Apoiar o desenvolvimento do Projeto OKUPA Tempos Livres, de modo a garantir a sua qualidade e proceder à sua avaliação;
- b) Transferir para o Terceiro Outorgante o valor de 1,00 € por dia, por cada aluno inscrito no Projeto OKUPA Tempos Livres, até ao limite máximo de \_\_\_\_\_ pago em **“tranches”**, em função do número de alunos que efectivamente frequentaram cada pausa lectiva;
- c) Fornecer as refeições aos alunos inscritos, sendo o pagamento das mesmas de acordo com o escalão do ASE dos alunos, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares da Câmara Municipal de Sintra;

Reunião de

14 MAR. 2017

4

Docº Agendado com o  
nº 33



- d) Disponibilizar jovens voluntários para o Projeto OKUPA Tempos Livres, através do Programa Municipal “Voluntariado Sintra Jovem”, garantindo a sua formação.

**2 – A transferência de verbas está condicionada à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Setembro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - complementada pela Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e demais legislação em vigor.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**( Obrigações do Segundo Outorgante )**

1 - O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Transferir para o Terceiro Outorgante o valor de 1,00 € por dia, por cada aluno inscrito no Projeto OKUPA Tempos Livres, até ao limite máximo de \_\_\_\_\_ pago em **“tranches”**, em função do número de alunos que efectivamente frequentaram cada pausa lectiva;
- b) O cálculo da verba total terá como referência o número de alunos inscritos Projeto OKUPA Tempos Livres nas escolas básicas de 2º e 3º ciclo da área geográfica de cada Freguesia ou União de Freguesias.

**2 – A transferência de verbas está condicionada à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Setembro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - complementada pela Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e demais legislação em vigor.**

Reunido em  
14 MAR, 2012  
Agendado com  
33



**CLÁUSULA QUARTA**  
**( Obrigações do Terceiro Outorgante )**

**O Terceiro Outorgante compromete-se a:**

- a) Definir o programa de actividades da pausa lectiva;
- b) Proceder às inscrições dos alunos que queiram frequentar o Projeto, garantindo que sejam alunos do agrupamento;
- c) Garantir o seguro escolar a todos os alunos inscritos no Projeto;
- d) Fornecer, sempre que solicitado pelo Município e pela União/Junta de Freguesia, o número de alunos a frequentar o Projeto OKUPA Tempos Livres;
- e) Cumprir o ratio estipulado por lei referente à quantidade de monitores presentes por aluno;
- f) Identificar alunos maiores de 15 anos com perfil para o desenvolvimento de trabalho voluntário no âmbito do Projeto OKUPA Tempos Livres;
- g) Sempre que aplicável, cobrar às famílias a comparticipação diária, de acordo com o escalão ASE dos alunos, até aos seguintes limites máximos por escalão: A – 0,50€; B – 1,50 €; C-4,50 €.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**( Obrigações genéricas das partes )**

**Sem prejuízo das obrigações assumidas nas Cláusulas anteriores, as partes outorgantes comprometem-se a realizar diligências concertadas e pertinentes com o fim de procurar com a sua contribuição a melhor consecução dos objectivos do presente protocolo.**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**( Alteração )**

Reunião de  
11 de Maio 2017  
Docº Agendado com  
Nº 33

**O presente protocolo pode ser objecto de alteração, por acordo expresso das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Município de**





Sintra devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, devendo ser formalizado, mediante adenda escrita com as alterações a introduzir, as quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**( Incumprimento e Resolução )**

1 - O incumprimento por qualquer uma das partes das obrigações assumidas no âmbito deste protocolo permite às demais a resolução do mesmo, a qual é feita por comunicação escrita, enviada por carta registada, na qual se especifiquem os motivos que integram a justa causa invocada.

2 - Por motivos de interesse público, o Município de Sintra pode, em qualquer momento, resolver o presente protocolo, não havendo lugar a qualquer indemnização ou compensação daí decorrente.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**( Vigência )**

1. O presente protocolo inicia a sua vigência com a sua outorga vigorando até ao final do ano 2017, salvo se alguma das partes o denunciar.
2. A denúncia pode operar mediante comunicação à contraparte com antecedência de 30 dias relativamente ao termo de cada ano civil, através de carta registada.

**CLÁUSULA NONA**  
**( Interpretação e aplicação do presente protocolo )**

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente protocolo, bem como da integração de lacunas, são resolvidas por acordo entre as partes, que empregarão todos os esforços para o resolver consensualmente, devendo o seu resultado ficar a constar de documento anexo a este protocolo.

Reunião de

14 MAR, 2017

Ordem Agendado com o  
n.º 33



**2. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente protocolo aplica-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável.**

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**( Litígios Emergentes do Protocolo )**

**O Tribunal Judicial da Grande Comarca de Lisboa - Oeste, com sede em Sintra é sede competente para conhecer de todos os litígios emergentes do presente Protocolo.**

-----  
--- A despesa resultante deste protocolo para 2017 no valor estimado de ....., encontra-se cabimentada no orçamento municipal em vigor na classificação ..... e no Plano na rubrica ..... Compromisso Número .....

-----  
--- Este protocolo face ao seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º, da Lei número 98/97, de 26 de agosto, com as alterações vigentes.

-----  
A minuta deste protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária ..... de....., sob a proposta n.º..... de .....

**Feito em Triplicado.**

Resolução de

14 MAR, 2017

Docº Agendado com c

AP 33



Sintra, aos ..... dias do mês de..... de dois mil e dezassete.

**Pelo Município de Sintra**

**Pela Freguesia / União de Freguesias**

**Pelo Agrupamento de Escolas**

Reunião de  
14 MAR, 2017  
Docº Agendado com,  
Nº 33

N.º SM 4747/2017  
Sintra, 01-02-2017 16:47:31

Assunto: Projeto "OKUPA" Tempos Livres 2017

A consideração da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Educação, Dra. Maria João Martins.

JOSÉ ADELINO  
BRAGA TEIXEIRA

Depoite Sinalizado JOSÉ ADELINO BRAGA TEIXEIRA  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES  
DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES DO GRUPO APTURADO  
DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO  
Câmara Municipal de Sintra, Rua da República, 100-101, 2.º andar  
1250-109 Sintra, Portugal  
Telefone: 211 632 21 12  
Fax: 211 632 21 12

Concordo. A consideração superior do Exmo. Sr. Diretor do DED, Dr. Frederico Eça.

MARIA JOÃO LOPES  
FERREIRA MARTINS

Depoite Sinalizado MARIA JOÃO LOPES FERREIRA  
MARTINS  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES  
DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES DO GRUPO APTURADO  
DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO  
Câmara Municipal de Sintra, Rua da República, 100-101, 2.º andar  
1250-109 Sintra, Portugal  
Telefone: 211 632 21 12  
Fax: 211 632 21 12

Concordo. A consideração superior do Exmo. Senhor Vice-Presidente Rui Pereira.

FREDERICO MANUEL  
DE BRITO TELES DE  
ALMEIDA DE EÇA

Depoite Sinalizado FREDERICO MANUEL DE BRITO  
TELES DE ALMEIDA DE EÇA  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES  
DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES DO GRUPO APTURADO  
DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO  
Câmara Municipal de Sintra, Rua da República, 100-101, 2.º andar  
1250-109 Sintra, Portugal  
Telefone: 211 632 21 12  
Fax: 211 632 21 12

Concordo.  
Preparar proposta para reunião de Câmara.

(Assinatura Qualificada)  
RUI JOSÉ DA COSTA  
PEREIRA

Depoite Sinalizado RUI JOSÉ DA COSTA PEREIRA  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES  
DE AVALIAÇÃO DE DEPENDENTES DO GRUPO APTURADO  
DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO DO GRUPO APTURADO  
Câmara Municipal de Sintra, Rua da República, 100-101, 2.º andar  
1250-109 Sintra, Portugal  
Telefone: 211 632 21 12  
Fax: 211 632 21 12

Reunião de  
14 MAR, 2017  
Agendada com  
33



Informação – Proposta n.º SM 4747  
Sintra, 01-02-2017

Assunto: Projeto “OKUPA” Tempos Livres 2017

De: Divisão de Educação – José Teixeira

Para: Exma. Senhora Chefe da Divisão de Educação, Dra. Maria João Martins

Considerando que:

O Projeto “Okupa” Tempos livres foi implementado no ano letivo 2015/2016, em 10 agrupamentos de escolas, abrangendo em média 224 alunos por dia durante os períodos de pausa letiva, tendo sido contabilizados, em média, 25 dias de atividade por cada agrupamento envolvido;

No âmbito da expansão do referido projeto, e para garantia da universalidade desta oferta a todas as famílias do concelho, deverá a Câmara de Sintra continuar a disponibiliza-lo à totalidade dos agrupamentos de escolas do concelho, assegurando que todos os alunos tenham oportunidade de acesso a atividades desportivas e lúdicas, que combatam o sedentarismo e promovam um saudável convívio informal entre os jovens envolvidos;

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e dos tempos livres, nos termos do n.º 1 e das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente;

Compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza educativa, social, ou outra, de interesse para o município, por força da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da legislação citada;

Face ao exposto propõe-se:

1. A aprovação da implementação do Projeto “Okupa” Tempos Livres nas pausas letivas do ano 2017, cabendo à direção de cada agrupamento de escolas a opção de escolha dos dias e período do dia, para a sua operacionalização;
2. A aprovação em sede de Reunião de Câmara da minuta de Protocolo a estabelecer com as Juntas de Freguesia e os Agrupamentos de Escola que vierem a aderir a este projeto, conforme minuta em anexo, elaborada pelo GJUR a qual enquadra as responsabilidades entre as partes.
3. A aprovação da realização da transferência financeira pela totalidade do custo previsto para cada agrupamento, permitindo que os serviços de educação deste Município apurem o valor final a transferir, em função do número de alunos que efetivamente frequentem cada pausa letiva, entregue pelos agrupamentos de escolas;
4. A consequente transferência de verba para os agrupamentos de escolas a envolver no projeto OKUPA Tempos Livres, no valor previsto para o ano 2017, pago em tranches, com os limites por agrupamento de escolas conforme o mapa que se segue, **no valor total de 6.042,00€ (seis mil e quarenta e dois euros)** a ter cabimento na rubrica 21.2.2017.72.4 conforme mapa que se segue:

Reunião de

14 MAR, 2017

Incluído Agendado com o nº 33

ENTIDADE GESTORA	TOTAL	Juntas / uniões de freguesia envolvidas
<b>AE Aqualva e Mira Sintra</b> Av. Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém NIF: 600 079 228 IBAN: PT50 0035 0466 0000 0333 5308 5	656,00 €	União das freguesias de Aqualva Mira Sintra
<b>AE D. Carlos I</b> Rua do Alecrim – Lourel 2710-348 Sintra NIF: 600 079 520 IBAN: PT50 0035 0786 0000 4643 7302 3	275,00 €	União das freguesias de Sintra
<b>AE D. Maria II</b> Rua da Esperança 2735-437 Cacém NIF: 600 085 287 IBAN: PT50 0035 0178 0000 1348 3308 2	451,00 €	União das Freguesias de Cacém e São Marcos
<b>AE Ferreira de Castro</b> Rua Ferreira de Castro, 13 2725-311 Mem Martins NIF: 600 079 651 IBAN: PT50 0035 0457 0000 7742 9305 5	639,00 €	Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins
<b>AE Leal da Câmara</b> Av. Pedro Nunes, 1 2635-317 Rio de Mouro NIF: 600 085 830 IBAN: PT50 0035 0692 0000 0830 4308 6	693,00 €	Junta de Freguesia de Rio de Mouro
<b>AE Mem Martins</b> Rua S. Francisco Xavier 2635-195 Rio de Mouro NIF: 600 085 295 IBAN: PT50 0035 0457 0000 6421 1309 5	455,00 €	Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins
<b>AE Monte da Lua</b> Rua Pedro Cintra, Portela de Sintra 2710-436 Sintra NIF: 600 085 252 IBAN: PT50 0035 0786 0000 3839 6303 0	289,00 €	Junta de Freguesia de Colares
<b>AE Prof. Agostinho da Silva</b> Rua Santa Marta 2605-529 Casal de Cambra NIF: 600 079 538 IBAN: PT50 0035 0248 0000 0004 1302 1	784,00 €	Junta de Freguesia de Casal de Cambra
<b>AE Ruy Belo</b> Rua D. Dinis Monte Abraão 2745-262 Queluz NIF: 600 082 814 IBAN: PT50 0035 0673 0007 0901 2306 6	439,00 €	União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

ASSINADO

14 MAR, 2017

2017

33

ENTIDADE GESTORA	TOTAL	Juntas / uniões de freguesia envolvidas
<b>AE Visconde Juromenha</b> Rua Mário Sá Carneiro - Tapada das Mercês 2725-561 Mem Martins NIF: 600 079 759 IBAN: PT50 0035 0803 0000 2268 4314 5	1.361,00 €	Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins

O encargo para o Município está condicionado à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Setembro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - complementada pela Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e demais legislação em vigor.

O pagamento será processado de forma faseada, em tranches, preferencialmente nos meses de maio, agosto e dezembro, de acordo com a articulação já estabelecida com a Divisão de Contabilidade e Controlo Orçamental.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

O Técnico

José Teixeira

Realizado de

14 MAR, 2017

Doc.º Agendado com o

Nº 33



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003667

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005323  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	6.017,00
Saldo disponível:	143.983,00
Despesa Emergente:	656,00
Saldo Residual:	143.327,00

Nº Processo: CT-2017/17000910

RECEBIMOS

14 MAR 2017

Comº Agendado nº 33

33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:26:30	STSOUSA

Visto: 





## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003665

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005321  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações:	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	5.291,00
Saldo disponível:	144.709,00
Despesa Emergente:	275,00
Saldo Residual:	144.434,00

Nº Processo: CT-2017/17000911

Recebido em

14 MAR 2017

Arquivo Agendado com

33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:26:55	STSOUZA

Visto:



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003666

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005322  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	5.566,00
Saldo disponível:	144.434,00
Despesa Emergente:	451,00
Saldo Residual:	143.983,00

Nº Processo: CT-2017/17000912

14 MAR 2017

14 MAR 2017

Arquivado com  
33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:27:11	STSOUSA

Visto: 



Nº de CABIMENTO: 7417003668

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

---

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL**

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PFI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005324  
Fundo: 16806

---

**ORÇAMENTO DE 2017**

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	6.673,00
Saldo disponível:	143.327,00
Despesa Emergente:	639,00
Saldo Residual:	142.688,00

---

Nº Processo: CT-2017/17000913

Processo nº

14 MAR, 2017

Agendado com nº

33

---

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10.27.28	STSOUSA

Visto: 



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003669

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

**Orgânica:**  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
**Económica:**  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
**PPI/AMR:**  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005325  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	7.312,00
Saldo disponível:	142.688,00
Despesa Emergente:	693,00
Saldo Residual:	141.995,00

Nº Processo: CT-2017/17000914

16 MAR 2017  
Agendado com  
33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:32:23	STSOUSA

Visto:



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003673

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PFI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005330  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	9.533,00
Saldo disponível:	140.467,00
Despesa Emergente:	1.361,00
Saldo Residual:	139.106,00

Nº Processo: CT-2017/17000919

Reunião nº

14 MAR. 2017

Agendado com  
nº 33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:37:28	STSOUZA

Visto: 



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003675

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005331  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	10.894,00
Saldo disponível:	139.106,00
Despesa Emergente:	439,00
Saldo Residual:	138.667,00

Nº Processo: CT-2017/17000918

17 MAR 2017

Data Agendamento 2017

33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:37:15	STSOUSA

Visto:



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003672

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005328  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	8.749,00
Saldo disponível:	141.251,00
Despesa Emergente:	784,00
Saldo Residual:	140.467,00

Nº Processo: CT-2017/17000917

SEÇÃO DE

16 MAR 2017

ACTO Agendado com:  
nº 33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:33:46	STSOUSA

Visto:



## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003670

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005326  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	8.005,00
Saldo disponível:	141.995,00
Despesa Emergente:	455,00
Saldo Residual:	141.540,00

Nº Processo: CT-2017/17000915

14 MAR 2017

14 MAR 2017

Agendamento com  
33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	09:13:12	STSOUSA

Viator





## CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7417003671

Data: 09.03.2017  
Data do último ajuste de valor: 09.03.2017  
Descrição: PROJECTO "OKUPA" TEMPOS LIVRES 2017  
Referência:  
Serviço Requisitante: VP

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:  
08.01 Dep. de Educação  
08.01.00 Dep. de Educação  
Económica:  
D.04 Transferências correntes  
D.04.03 Administração central  
D.04.03.01 Estado  
PPI/AMR:  
21 Educação  
21.2 Serviços Auxiliares de Ensino  
2017.72 Programa Férias Escolares  
4 Trf correntes - escolas  
Nº Doc. financeiro: 400005327  
Fundo: 16806

### ORÇAMENTO DE 2017

Orçamento inicial:	150.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	150.000,00
Despesas pagas:	191,00
Encargos assumidos:	8.460,00
Saldo disponível:	141.540,00
Despesa Emergente:	289,00
Saldo Residual:	141.251,00

Nº Processo: CT-2017/17000916

Assinado em

14 MAR 2017

Assinado com o

nº 33

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
09.03.2017	10:33:29	STSOUSA

Visão



## FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 363  
Data Registo: 06-04-2017  
Class. Orgânica: 030000 Educação e Cultura  
Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos  
Projeto e Acção:

Ano: 2017  
Data Documento: 06-04-2017

Descrição: Apoio no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017 -Protocolo a celebrar ecom a CMS e Agrup.

1	Orçamento Inicial	12.600,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	12.600,00
4	Despesas Pagas	5.000,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	6.728,25
6	Saldo Disponível do Orçamento	871,75
7	Despesa Emergente, que fica cativa	656,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	215,75

RESPONSÁVEL





# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 484

Ano: 2017

Data Registo: 27-04-2017

Mês (a): abril

Nº Proposta:

Data Documento: 27-04-2017

Fornecedor: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA E MIRA SINTRA

NIF: 600079228

Descrição: Apoio no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017 -Protocolo a celebrar ecom a CMS e Agrup. A

### Orçamento para o ano de 2017

1	Fundos disponíveis (b)	850.713,86
2	Compromissos assumidos (c)	196.611,11
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	654.102,75
4	Compromisso n.º 484 relativo À despesa em análise (d)	656,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	653.446,75

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-04-2017

Assinatura do Responsável

